

NCE/21/2100228 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Nelson Zagalo

António Coelho
Luciane Fadel

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior de Tecnologia do ISLA - Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Multimédia

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

213 - Audiovisuais e Produção dos Media

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

213

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

481

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

3 anos - 6 Semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

40

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os candidatos que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação a uma das seguintes provas de ingresso: 16 Matemática 10 Geometria Descritiva 12 História e Cultura e Artes 18 Português Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos, titulares de cursos de dupla certificação). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo encontra-se instruído com as intervenções dos órgãos da instituição necessárias para a criação do ciclo de estudos, através da submissão dos extratos de atas.

Data da reunião Conselho Pedagógico com resultado favorável por unanimidade (apenas o paragrafo de aceitação) em 02/07/21

Data da reunião do Conselho Técnico-Científico do ISLA com resultado favorável por unanimidade em

25/06/21.

Também apresentado o parecer de aprovação para a criação do novo curso Multimédia pelo Presidnete do ISLA Dr Antonio L. Godinho em 08/07/21.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A instituição dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional, nos

termos do Decreto-Lei n.º 74/2006. Publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 63 — 29 de março de 2019 .

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Estão definidas as condições que devem ser satisfeitas para requerer a admissão ao presente ciclo de estudos.

Prevê-se a entrada de estudantes através de uma de quatro provas de ingresso:

16 Matemática

10 Geometria Descritiva

12 História e Cultura e Artes

18 Português

Tendo estas provas de ingresso médias de acesso distintas pode haver alguma assimetria na composição final das turmas do 1º ano.

A exigência de duas provas de acesso poderia minorar esta problemática.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O curso de Multimédia alinha-se com o objetivo de preparar profissionais para mercado de trabalho, que compreendam e dominem a linguagem dos media, bem como adquirir as competências, conhecimento e atitudes associadas à investigação científica e tecnológica na área, e à prestação de serviços à comunidade.

São formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos. Os objetivos são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição quanto à perspectiva local e regional através do reforço de alianças e parcerias com o meio envolvente à instituição.

Ainda promove oportunidades nacionais e internacionais por focarem em soluções de informação e comunicação através de tecnologias multimédia.

3.4.2. Pontos fortes

Está em sintonia com as perspectivas do mercado, comunicação, cultura e sociedade quanto ao emprego dos media digitais.

Tem um foco na tecnologia, buscando equilibrar o conhecimento sobre design, media e programação.

3.4.3. Pontos fracos

Já existe uma licenciatura em Sistemas Multimédia no ISLA que abarca boa parte dos objetivos deste novo CE, pois promove a formação de Especialista em conceção e desenvolvimento de sistemas de informação computadorizados quer para sistemas desktop, quer para a plataforma Web. Forma ainda Designers e programadores de aplicações / produtos multimédia integrados e interativos, para media fixa, Web e eLearning, bem como Web Designer e desenvolvimento de sistemas Web com componentes de backoffice e frontoffice.

Os objetivos de aprendizagem são amplos e envolvem áreas vastas e complexas. As competências exigem um perfil profissional correspondente a esta amplitude o que pode dificultar o domínio seja dos aspectos tecnológicos como programação e banco de dados quanto artísticos e narrativos. Mais ainda o perfil abrangente das condições de acesso.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Em parte

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do CE favorecem um papel ativo do estudante na criação do processo de aprendizagem. Isto acontece através dos regimes teórico-prático e de prática laboratorial adoptados na totalidade das UC do plano de estudos.

A articulação das diversas UC no plano de estudos está de acordo com uma progressividade natural de uma licenciatura, iniciando-se com os fundamentos, seguidos da prática laboratorial disciplinar, nos primeiros 3 semestres. Segue-se uma componente de prática laboratorial interdisciplinar no resto dos semestres, concluindo com o projeto aplicado.

O cálculo das horas de trabalho está referenciado a 25 ECTS, quando deveria ser 27.

Ao nível da estrutura curricular, e tendo em consideração a abrangência das condições de ingresso, falta uma UC de Matemática que permita homogeneizar as bases de matemática discreta e de álgebra essenciais ao desenvolvimento de competências de programação.

As UC valorizam os métodos ativos baseados em trabalhos de grupo, estudos de caso e simulações bem como trabalhos em contexto de aula. Esta abordagem favorece atender à diversidade de estudantes e das suas necessidades, permitindo percursos flexíveis de aprendizagem. As componentes teóricas das aulas TP recorrem aos métodos expositivo, interrogativo e interativo, sendo complementadas com aplicação prática de imediato através de exercícios e trabalhos, que correspondem à integração teoria-prática necessária. Desta forma evidenciam diferentes métodos de ensino e aprendizagem, em conformidade com as necessidades dos estudantes e com os objetivos de aprendizagem.

As metodologias ativas adotadas em várias UC favorecem a autonomia do estudante, sendo que também são considerados a orientação e o apoio adequados por parte do docente.

As fichas de UC descrevem que os estudantes podem escolher entre Avaliação Contínua ou Avaliação Final mostrando que os avaliadores estão familiarizados com os métodos e processos existentes de avaliação. As avaliações contínuas possibilitam dar feedback e permitem aos estudantes mostrar em que medida os seus resultados da aprendizagem atingem os objetivos de aprendizagem fixados. Além disso, os estudantes que não tenham concluído com sucesso a avaliação podem realizar um exame final na época avaliação definida pela instituição, o que suporta possíveis

circunstâncias mitigadoras.

4.11.2. Pontos fortes

- Metodologia que fomenta o trabalho em equipa e une as duas áreas científicas da Multimédia e da Informática é potencialmente criativa e contemporânea.
- UC com regimes de âmbito teórico-prático e de prática laboratorial beneficiam uma aquisição mais eficaz das competências fundamentais.
- Valorização da interação entre teoria e prática.
- Sincronia entre a criação artística e a programação.

4.11.3. Pontos fracos

- Ausência de UC de Matemática.
- Bibliografias desatualizadas, principalmente nas UCs: Teoria da Comunicação Multimédia; Design e Comunicação Visual; Laboratório de Fotografia; Argumento; Algoritmos e Estruturas de Dados; e Legislação e Autoria.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A instituição dispõe de um corpo docente total próprio, academicamente qualificado e especializado na áreas de formação fundamentais do CE, sendo 9 doutores, 2 mestres e 1 licenciado, correspondendo ao corpo docente total de 12 docentes.

O número de docentes equivalentes em tempo inteiro (ETI) corresponde a 11 docentes, sendo 10 com regime de tempo de 100% e 2 com 50%, sendo 11 docentes de carreira.

Estes docentes são especializados nas áreas científicas que integram a estrutura curricular do curso na seguinte distribuição:

Ciências da Educação: 1

Ciências Informáticas: 4

Audiovisuais e Produção dos Media: 5

Design: 1

Informação e Jornalismo: 1

Assim o corpo docente é próprio, pois é constituído por 10 docentes (83% quando o mínimo exigido é de 60 %) de docentes integrados na carreira docente.

O coordenador é Doutor em Audiovisuais e Produção dos Media, área de formação fundamental do ciclo, e encontra-se integrado na carreira docente.

O segundo coordenador é Especialista em Ciências Informáticas outra área de formação fundamental do ciclo, e também encontra-se integrado na carreira docente.

5.7.2. Pontos fortes

A maioria dos professores apresenta tempo de ensino na área dos media digitais.

A instituição desenvolve uma política de valorização a atividade docente através das competências científicas, subsídio à obtenção do Doutoramento e Título de especialista e apoio à produção científica.

5.7.3. Pontos fracos

n.a.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente é composto por 13 colaboradores e corresponde ao necessário para gerir e dar suporte a esta licenciatura.

No entanto, tendo em consideração da oferta da instituição de outros CE, questiona-se se os 2 técnicos de informática e multimédia serão suficientes para assegurar a grande quantidade de UCs com prática laboratorial.

6.4.2. Pontos fortes

- Pessoal não docente qualificado, a maior parte com ES;
- SIGQ;
- Encorajamento à formação.

6.4.3. Pontos fracos

- Apenas dois técnicos de laboratório para três laboratórios afetos ao CE.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A instituição dispõe das instalações físicas necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos, ofertando 3 salas de aula, 2 laboratórios de informática e 1 laboratório de comunicação e multimédia.

O equipamento também é adequado a uma formação de base em multimédia e informática, com foco particular na área de AV.

No entanto questiona-se a ausência de equipamento para ambientes imersivos e de interação multimodal.

7.3.2. Pontos fortes

- Instalações novas;
- Equipamento de última geração;
- Laboratórios bem equipados ao nível do AV (chroma key, equipamento de fotografia e filmagem profissional).

7.3.3. Pontos fracos

Considerando que em 3 anos terão cerca de 120 alunos, é possível que precisem oferecer outros laboratórios de comunicação e multimédia.

Também com evolução constante nos media, poderiam prever investimento em equipamentos específicos para realidade virtual, realidade aumentada e interação multimodal.

Não é descrito o SW nem a política de acesso a licenças estudantis.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

As atividades científicas dos docentes demonstram um papel ativo, relevante e internacionalmente reconhecido na investigação desenvolvida nas áreas científicas do ciclo de estudos.

Nove docentes têm produção científica publicadas em conferências internacionais. Dez docentes tem atividades de natureza profissional relevantes ao ciclo de estudos.

Oito docentes apresentam tanto atividades profissionais quanto investigação científica. Três docentes declaram apenas investigação científica e 1 docente declara apenas atividades profissionais.

No entanto, apenas 3 docentes estão integrados em unidades de investigação reconhecidas pela FCT e avaliadas com "Excelente" ou "Muito bom" (LIACC, IT).

E as publicações em journals de impacto são ainda escassas.

8.5.2. Pontos fortes

Todos os docentes apresentam atividades de investigação, desenvolvimento de formação avançada ou profissional.

8.5.3. Pontos fracos

- Apenas 3 docentes integrados em unidades de investigação avaliadas com "Excelente" e "Muito bom".

- Impacto das publicações deveria ser aumentado através de mais publicação em revistas de qualidade.

- Alguns docentes não têm produção científica.

- As parcerias para o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas poderiam ser ampliadas para níveis nacional e regional.

- Sugere-se parcerias entre os docentes em atividades científicas na fronteira entre as áreas de Ciências Informáticas e Audiovisuais e Produção dos Media.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Os dados de empregabilidade apresentados são de 2018 o que pode não refletir totalmente a empregabilidade atual. No entanto, sendo um curso de âmbito mais alargado, terá maior número de saídas profissionais.

Em relação à avaliação da capacidade de atrair estudantes, a licenciatura em Multimédia necessita tornar claro que os ciclos de estudo envolvem tanto a área de Ciências Informáticas e Audiovisuais e Produção dos Media. Isso porque o perfil de estudantes de uma área pode ser avesso a outra, o que dificulta sua progressão no curso.

A licenciatura em Multimédia está sintonizada com o programa Europa Criativa na vertente MEDIA cujo objetivo é reforçar a competitividade do setor audiovisual. Este programa pode ser um conduto importante para alinhar parcerias a nível internacional.

São referidas três parcerias regionais (ESMAD/IPP, ISMAI, UTAD) mas não é concretizada como a colaboração é feita, nem nenhum acordo institucional.

9.4.2. Pontos fortes

- Enquadramento numa região com grande densidade populacional facilita captação de candidatos;
- Elevada taxa de procura/oferta de cursos na região;
- Região com grande dinamismo socioeconómico e internacionalização promove empregabilidade;
- Curso com um naipe alargado de saídas profissionais.

9.4.3. Pontos fracos

- Poucas parcerias regionais instituídas;
- Dificuldade em diferenciar-se da restante oferta de cursos na região e na própria instituição.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudo enquadra-se no EEES por oferecer 180 ECTS como as outras licenciaturas analisadas a nível nacional. A nível europeu foram apresentados primeiros ciclos de 4 anos em Espanha, uma vez que o modelo de Bolonha é distinto, e com ênfase na produção de conteúdos pelo design, animação e cinema e texto.

As licenciaturas variam na oferta de ciclos de estudos sobre programação. Na maioria o foco está na área 213 de Áudio-visuais e produção dos media. A Licenciatura em Multimédia se aproxima da licenciatura “Comunicação e Design Multimédia” do IP Coimbra no equilíbrio entre ciclos de estudos das áreas Áudio-visuais e produção dos media e Ciências Informáticas.

Portanto, a licenciatura permite a mobilidade dos estudantes no Espaço Europeu pela correspondência entre os ECTS e oferta de UC compatíveis ou complementares nos cursos de Multimédia.

10.3.2. Pontos fortes

- Estrutura similar permite mobilidade na UE;
- Diferenciação em Portugal pela maior componente de Informática.

10.3.3. Pontos fracos

- Comparação com Espanha pois este país tem modelo de Bolonha diferente (4+1).
- Comparação com UK, pois após o Brexit deixa de estar regulamentado pela UE.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

n.a.

11.5.2. Pontos fortes

n.a.

11.5.3. Pontos fracos

n.a.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

O plano de estudos do 1o ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em "Multimédia" foi ajustado de acordo com as recomendações da CAE. A nova UC de "Matemática Discreta e Álgebra Linear" aborda os tópicos fundamentais para o ensino da programação e a reformulação da UC "Bases DE Dados" também se enquadra bem no equilíbrio das competências a desenvolver no CE. Também a docente de "Matemática Discreta e Álgebra Linear" tem o perfil adequado.

Refere-se a intenção de investimento em novos laboratórios que também respondem às limitações identificadas pela CAE. E a atualização da bibliografia de algumas das UC, incrementando a atualidade da informação de suporte à aprendizagem.

Assim, a CAE acredita que o CE está em condições de ser acreditado.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A licenciatura em Multimédia proposta enquadra-se bem na oferta da instituição e na conjuntura atual, com boa empregabilidade na área e também uma boa captação de estudantes.

O plano de estudos de 180 ECTS, em 6 semestres, apresenta-se bem estruturado, com uma fase inicial de fundamentos, seguida de uma prática laboratorial para desenvolvimento de competências verticais disciplinares, e numa segunda fase articulam-se as competências interdisciplinares em UC de projeto e de laboratório. As duas UC de projeto Multimédia do 3º ano integram-se bem na estrutura de um projeto multimédia e permitem regular o progresso nas fases de concepção e de desenvolvimento.

Este é um CE com uma componente de Informática muito relevante, que se equilibra com a

componente de design e multimédia.

No entanto, o facto de ser apenas exigida uma prova específica (entre quatro possíveis) poderá criar uma grande herogeneidade nas turmas. Este facto agrava-se quando duas das provas possíveis não requerem conhecimentos de matemática.

O facto de não haver qualquer UC de matemática discreta ou de álgebra que possibilitem uma aprendizagem mais fácil da Informática não é aconselhável ao nível de uma licenciatura com 60 ECTS na área CINF.

O Cálculo das horas de trabalho está referenciado a 25 ECTS, quando a norma fala em 27.

As UC têm objetivos de aprendizagem, programas e metodologias adequadas, fomentando o trabalho de equipa.

No entanto a bibliografia de algumas das UC deve ser atualizada.

O corpo docente é próprio, academicamente qualificado e especializado nas áreas científicas fundamentais do CE. Existe uma atividade de investigação ou profissional associada à maioria dos docentes, no entanto apenas 3 docentes estão integrados em unidades de investigação avaliadas pela FCT com classificação de "Excelente" ou "Muito bom". Este factor limita o impacto científico e internacional dos projetos em que estão envolvidos. Também as publicações poderiam melhorar com mais artigos em journal de impacto.

O pessoal não docente apresenta qualificações adequadas ao CE mas o número de técnicos laboratoriais é reduzido para as necessidades de um curso com grande quantidade de prática laboratorial.

As instalações são adequadas mas carecem de algum equipamento.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>